

O Diretor das Faculdades Integradas do Tapajós, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o plano delineado para a expansão do universo acadêmico-pedagógico da FIT através de oferta de novos cursos;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade Social da Instituição, no que se refere a inclusão social;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Regimento da Instituição em seu Art. 17, Inciso XX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2009, desconto de 10% (dez por cento) no valor das semestralidades dos cursos de graduação, tecnológicos e de formação específica ministrados pelas Faculdades Integradas do Tapajós – FIT, aos alunos maiores de 60 (sessenta) anos, regularmente matriculados.

**Parágrafo Único** – O benefício financeiro instituído por este Ato exclui a mensalidade correspondente a matrícula.

**Art. 2º** Este Ato Especial entra em vigor nesta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**WILLIAM JOSÉ PEREIRA COELHO**  
Diretor Geral, em exercício